



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.358 de 02 de março de 2016

“Abre Créditos Especiais no orçamento do Município em execução, ano/2016, para ampliação e reforma de Quadra de Esportes e para proceder a credenciamento de instrutores de Dança, nos valores especificados abaixo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (*Lei Municipal nº 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016*), os créditos especiais abaixo-relacionados, na importância de R\$ 134.565,43 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), obedecendo as seguintes classificações:

Órgão Solicitante: Poder Executivo

Unidade Executora: Fundo Munic. de Educação e Secretaria Munic. de Esportes

Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: Ampliação e Reforma da Quadra de Esportes na Escola Municipal: Arminda Rosa de Mesquita

Dotação:

25.2601.12.361.4005.1703 – 449051 (101) – R\$ 34.565,43

449051 – Obras e Instalações

1703 – Ampliação e Reforma da Quadra de Esportes na Escola

Municipal: Armindia Rosa de Mesquita

Anulação de Dotação:

25.2601.12.361.4005.1695 – 449051 (101) – R\$ 34.565,43

Objeto: Credenciamento de Instrutores de Dança junto a Secretaria Municipal de Esportes

Dotação:

01.3012.27.812.4018.4127 – 319034 (100) – R\$ 100.000,00

319034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contr.

Terceirização

4127 – Manutenção da Secretaria Munic. de Esportes, Juventude e Lazer

Anulação de Dotação:

01.3016.15.451.4020.4133 – 339030 (100) – R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de anulação de dotação de arrecadação, conforme especificado nos Quadros acima.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.190, de 11 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal de nº 3.310, de 20 de dezembro de 2015; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, lei municipal nº 3.276, de 15 de junho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.309, de 20/10/2015, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016, Lei Municipal de nº 3.325, de 11/12/2015.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de março de 2016.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal